



Decreto nº 3.216/23 de 16 de fevereiro 2.023.

Declaro ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 (até as 12 horas), de fevereiro de 2.023 em decorrência da festividades do carnaval.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

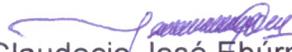
Art.1º Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 (até as 12 horas), de fevereiro de 2.023 em decorrência da festividades do carnaval.

Parágrafo único. O expediente retornará ao normal dia 22 de fevereiro de 2023, as 12 horas.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no Art.1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogada para o dia 22 de fevereiro do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencível no dia 20/02/2023, cujo valor será recebido sem acréscimos.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3215/2023.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.